

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE

GE CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

CNPJ nº 08.621.541/0001-49



CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio ANTÔNIO DE SOUZA SAMPAIO FILHO, ISOLADAMENTE ao ADMINISTRADOR não Sócio ROBERTO JOSÉ DA SILVA, ISOLADAMENTE ao Sócio ALDEIR ANTÔNIO DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A sociedade não se dissolverá pela falência, morte, insolvência, exclusão de qualquer dos sócios, tendo os sócios remanescentes a preferência para comprar ou indicar terceiros para adquirir as quotas do sócio falecidos, pré-morto, insolvente ou excluído, pelo valor patrimonial, calculado com base no último balanço patrimonial da sociedade, devendo a quantia ser paga a este ou a seus sucessores, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data do evento.

Parágrafo Primeiro. Na hipótese de o sócio estar se retirando da sociedade por motivo de morte ou incapacidade civil, os sócios remanescentes poderão, por unanimidade, aprovar o ingresso na Sociedade (dos herdeiros do sócio morto ou incapaz). Nesse caso, a participação do herdeiro que ingressar na Sociedade deverá corresponder à participação então pelo sócio morto ou incapaz.

✓ **Parágrafo Segundo.** As cotas só poderão ser vendidas após aprovação unânime dos demais sócios.

Req: 81900000606196

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97886553 em 06/08/2019

Protocolo 196493056 de 17/07/2019

Nome da empresa GE CONSULTORIA PÚBLICA LTDA NIRE 29202994869

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 95789132748744

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE

GE CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

CNPJ nº 08.621.541/0001-49



- ✓ **Parágrafo Terceiro.** As prioridades para aquisição das quotas do sócio falido, morto, insolvente, incapaz, ou excluído ficam estabelecidas da seguinte forma:

Sócios remanescentes, na proporção de sua participação no capital da sociedade;

Caso um dos sócios, não queira adquiri-las, os demais sócios, na proporção de sua participação no capital da Sociedade;

Terceiro indicado pelos sócios remanescentes: e

Terceiro indicado pelos sócios em desligamento, com a aprovação dos sócios remanescentes.

Parágrafo Quarto. Fica assegurado aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, o recebimento dos haveres que forem apurados no balanço especial no prazo de 12 (doze) meses, com a carência de 03 (três). Os pagamentos relativos aos haveres serão efetuados pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de 03 (três) meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento, com correção pelo IGPM-FGV ou outro índice que venha a substituí-lo, sendo que a primeira parcela vencerá no mês seguinte a referida carência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I – os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestarem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O Sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por

Req: 81900000606196

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97886553 em 06/08/2019

Protocolo 196493056 de 17/07/2019

Nome da empresa GE CONSULTORIA PUBLICA LTDA NIRE 29202994869

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 95789132748744

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE

GE CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

CNPJ nº 08.621.541/0001-49



escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo único. Caso os demais sócios decidam adquirir as cotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 06 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30(trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

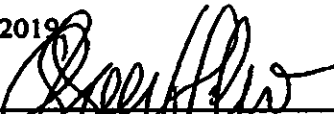
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. A assembleia só será obrigatória se o número de sócios for superior a 10 (dez) membros. Em caso da sociedade ter o número de membros limitado a 10(dez) sócios, fica convencionado entre eles, em substituição as assembleias, a convocação de reuniões periódicas obedecendo aos critérios previstos no Novo Código Civil Brasileiro.

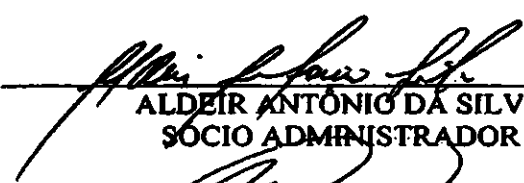
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. Fica eleito o foro de Salvador-Ba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

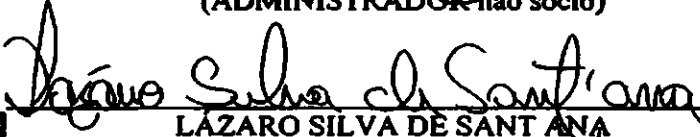
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

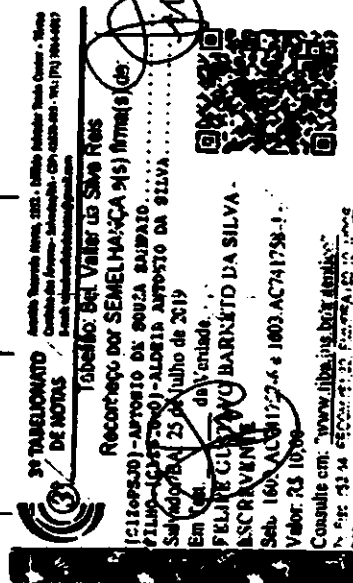
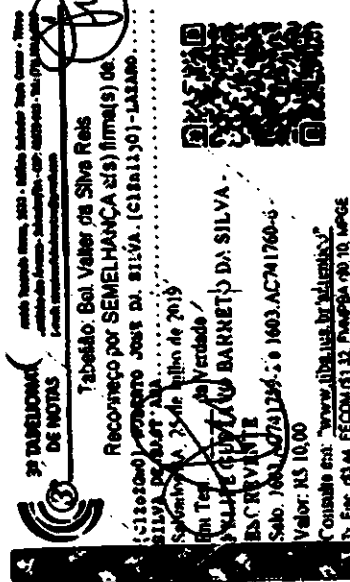
Salvador-Ba, 8 de julho de 2019


ANTONIO DE SOUZA SAMPAIO FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR


ALDEIR ANTONIO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR


ROBERTO JOSE DA SILVA
(ADMINISTRADOR não sócio)


LAZARO SILVA DE SANT'ANA
SÓCIO RETIRANTE



Req: 81900000606196

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 97886553 em 06/08/2019

Protocolo 196493056 de 17/07/2019

Nome da empresa GE CONSULTORIA PUBLICA LTDA NIRE 29202994869

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 95789132748744

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

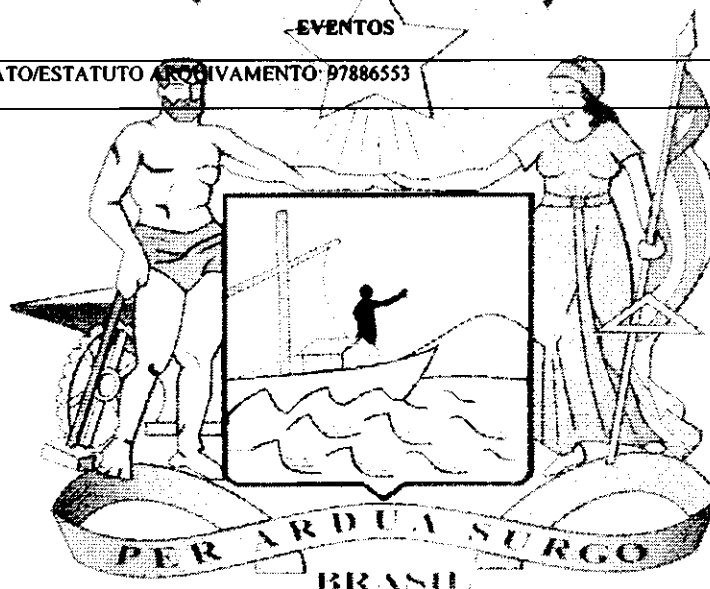
NOME DA EMPRESA	GE CONSULTORIA PUBLICA LTDA
PROTOCOLO	196493056 - 17/07/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202994869
CNPJ 08.621.541/0001-49
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019

ESTADO DA BAHIA
EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97886553



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

06/08/2019

Certifico o Registro sob o nº 97886553 em 06/08/2019

Protocolo 196493056 de 17/07/2019

Nome da empresa GE CONSULTORIA PUBLICA LTDA NIRE 29202994869

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 95789132748744

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE
GE CONSULTORIA PUBLICA LTDA**

CNPJ nº 08.621.541/0001-49

ANTÔNIO DE SOUZA SAMPAIO FILHO nacionalidade brasileira, nascido em 06/02/1973, Divorciado, Contabilista, CPF nº 669.610.255-87, Carteira de Identidade nº 0389940038, órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliado na 3ª TV Professor Isaias Alves de Almeida, 127, Ed: Casa de Verdi; Apt: 102;, Costa Azul, Salvador-BA, CEP 41.760-120, BRASIL.

ALDEIR ANTÔNIO DA SILVA nacionalidade brasileira, nascido em 24/02/1975, casado em comum hão parcial de bens, empresário, CPF nº 613.151.845-91, carteira de identidade nº 0520092465, órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliado não Caminho 75, Qd E, S/N, Fazenda Grande III, Salvador-BA, CEP 41.343-510, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **GE CONSULTORIA PÚBLICA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29.202.994.869, com sede na Avenida Luiz Tarquínio Pontes, 2580 | Ed Vilas Empresarial 1 | SALA 311 | Qd B000 | Lote 0003A | Loteamento 54 | Loteam GRJ Reunidas Concórdia | Buraquinho | Lauro de Freitas-BA, CEP 42.709-190 | devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.621.541/0001-49, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Consultoria e assessoria a empresas públicas e privadas na organização e normatização de setores e secretarias, no gerenciamento financeiro e patrimonial, no controle interno nos setores técnicos, folha de pagamento e em comunicação audiovisual e impressa; Consultoria e auditoria contábil e tributária; Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção e serviços da tecnologia e informação ; Atividade de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial com acesso a internet; Desenvolvimento de programas de computador sob encomendas e desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

CNAE FISCAL

7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica
6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Req: 81000000004430

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97946903 em 05/02/2020

Protocolo 205014208 de 04/02/2020

Nome da empresa GE CONSULTORIA PUBLICA LTDA NIRE 29202994869

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 8173929288790

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE
GE CONSULTORIA PÚBLICA LTDA
CNPJ nº 08.621.541/0001-49

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ANTÔNIO DE SOUZA SAMPAIO FILHO nacionalidade brasileira, nascido em 06/02/1973, Divorciado, Contabilista, CPF nº 669.610.255-87, Carteira de Identidade nº 0389940038, órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliado na 3ª TV Professor Isaías Alves de Almeida, 127, Ed: Casa de Verdi; Apt: 102;, Costa Azul, Salvador-BA, CEP 41.760-120, BRASIL.

ALDEIR ANTÔNIO DA SILVA nacionalidade brasileira, nascido em 24/02/1975, casado em comum hão parcial de bens, empresário, CPF nº 613.151.845-91, carteira de identidade nº 0520092465, órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliado não Caminho 75, Qd E, S/N, Fazenda Grande III, Salvador-BA, CEP 41.343-510, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **GE CONSULTORIA PÚBLICA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29.202.994.869, com sede na Avenida Luiz Tarquínio Pontes, 2580 | Ed Vilas Empresarial I | SALA 311 | Qd B000 | Lote 0003A | Loteamento 54 | Loteam GRJ Reunidas Concórdia | Buraquinho | Lauro de Freitas-BA, CEP 42.709-190 | devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.621.541/0001-49, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente Consolidação do Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira com a razão social de **GE CONSULTORIA PÚBLICA LTDA**, com sede e domicílio na Avenida Luiz Tarquínio Pontes, 2580 | Ed Vilas Empresarial I | SALA 311 | Qd B000 | Lote 0003A | Loteamento 54 | Loteam GRJ Reunidas Concórdia | Buraquinho | Lauro de Freitas-BA, CEP 42.709-190 | podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional, por deliberação.

CLÁUSULA SEGUNDA. O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, subscrito e integralizados em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma:

- ❖ **ANTÔNIO DE SOUZA SAMPAIO FILHO**, com 9.900 (Nove Mil Novecentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais).
- ❖ **ALDEIR ANTÔNIO DA SILVA**, com 100 (Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais).

Req: 81000000004430

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97946903 em 05/02/2020
Protocolo 205014208 de 04/02/2020
Nome da empresa GE CONSULTORIA PÚBLICA LTDA NIRE 29202994869
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 8173929288790
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE
GE CONSULTORIA PUBLICA LTDA

CNPJ nº 08.621.541/0001-49



CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: Consultoria e assessoria a empresas públicas e privadas na organização e normatização de setores e secretarias, no gerenciamento financeiro e patrimonial, no controle interno nos setores técnicos, folha de pagamento e em comunicação audiovisual e impressa; Consultoria e auditoria contábil e tributária; Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção e serviços da tecnologia da informação; Atividade de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial com acesso a internet; Desenvolvimento de programas de computador sob encomendas e desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade iniciou suas atividades em 02/02/2007 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas e transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio ANTÔNIO DE SOUZA SAMPAIO FILHO, ISOLADAMENTE ao ADMINISTRADOR não Sócio ROBERTO JOSÉ DA SILVA, ISOLADAMENTE ao Sócio ALDEIR ANTÔNIO DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

Req: 81000000004430

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97946903 em 05/02/2020

Protocolo 205014208 de 04/02/2020

Nome da empresa GE CONSULTORIA PUBLICA LTDA NIRE 29202994869

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 81739292888790

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE
GE CONSULTORIA PUBLICA LTDA
CNPJ nº 08.621.541/0001-49



CLÁUSULA DÉCIMA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A sociedade não se dissolverá pela falência, morte, insolvência, exclusão de qualquer dos sócios, tendo os sócios remanescentes a preferência para comprar ou indicar terceiros para adquirir as quotas do sócio falecidos, pré-morto, insolvente ou excluído, pelo valor patrimonial, calculado com base no último balanço patrimonial da sociedade, devendo a quantia ser paga a este ou a seus sucessores, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data do evento.

Parágrafo Primeiro. Na hipótese de o sócio estar se retirando da sociedade por motivo de morte ou incapacidade civil, os sócios remanescentes poderão, por unanimidade, aprovar o ingresso na Sociedade (dos herdeiros do sócio morto ou incapaz). Nesse caso, a participação do herdeiro que ingressar na Sociedade deverá corresponder à participação então pelo sócio morto ou incapaz.

✓ **Parágrafo Segundo.** As cotas só poderão ser vendidas após aprovação unânime dos demais sócios.

✓ **Parágrafo Terceiro.** As prioridades para aquisição das quotas do sócio falido, morto, insolvente, incapaz, ou excluído ficam estabelecidas da seguinte forma:

Sócios remanescentes, na proporção de sua participação no capital da sociedade;

Caso um dos sócios, não queira adquiri-las, os demais sócios, na proporção de sua participação no capital da Sociedade;

Terceiro indicado pelos sócios remanescentes: e

Terceiro indicado pelos sócios em desligamento, com a aprovação dos sócios remanescentes.

Parágrafo Quarto. Fica assegurado aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, o recebimento dos haveres que forem apurados no balanço especial no prazo de 12 (doze) meses, com a carência de 03 (três). Os pagamentos relativos aos haveres serão efetuados pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de 03 (três) meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses,

Req. 81000000004430

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97946903 em 05/02/2020
Protocolo 205014208 de 04/02/2020

Nome da empresa GE CONSULTORIA PUBLICA LTDA NIRE 29202994869

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 8173929288790

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE
GE CONSULTORIA PUBLICA LTDA**

CNPJ nº 08.621.541/0001-49



tudo a contar da data do falecimento, com correção pelo IGPM-FGV ou outro índice que venha a substituí-lo, sendo que a primeira parcela vencerá no mês seguinte a referida carência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I – os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestarem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O Sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo único. Caso os demais sócios decidam adquirir as cotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 06 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30(trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. A assembleia só será obrigatória se o número de sócios for superior a 10 (dez) membros. Em caso da sociedade ter o número de membros limitado a 10(dez) sócios, fica convencionado entre eles, em substituição as assembleias, a convocação de reuniões periódicas obedecendo aos critérios previstos no Novo Código Civil Brasileiro.

Req: 81000000004430

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97946903 em 05/02/2020

Protocolo 205014208 de 04/02/2020

Nome da empresa GE CONSULTORIA PUBLICA LTDA NIRE 29202994869

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 8173929288790

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



205014208

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

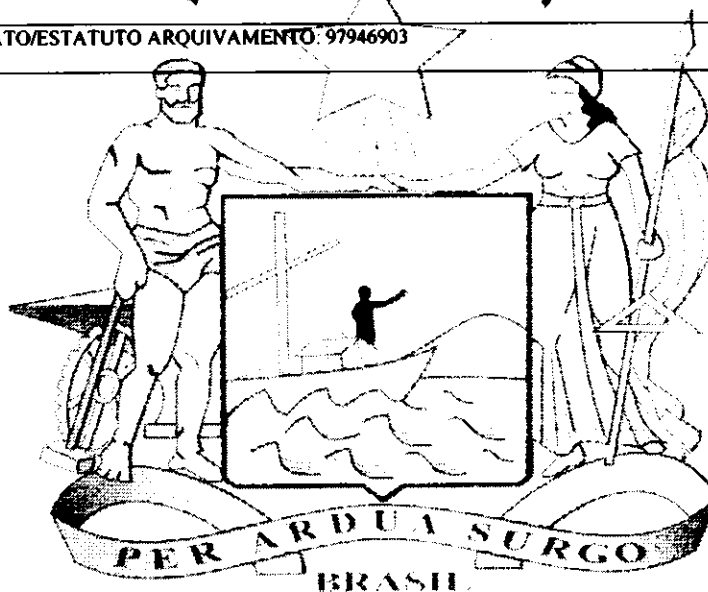
NOME DA EMPRESA	GE CONSULTORIA PUBLICA LTDA
PROTOCOLO	205014208 - 04/02/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202994869
CNPJ 08.621.541/0001-49
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97946903 DE 05/02/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 05/02/2020

ESTADO DA BAHIA
EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97946903



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

05/02/2020

Certifico o Registro sob o nº 97946903 em 05/02/2020

Protocolo 205014208 de 04/02/2020

Nome da empresa GE CONSULTORIA PUBLICA LTDA NIRE 29202994869

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 8173929288790

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE
GE CONSULTORIA PÚBLICA LTDA
CNPJ nº 08.621.541/0001-49



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-MGf145mXTC0Y6ofY1Aachave2=BT-06aCCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08143455572-ROBERTO JOSE DA SILVA|61315184591-ALDEIR ANTONIO DA SILVA
66961025587-ANTONIO DE SOUZA SAMPAIO FILHO

ANTÔNIO DE SOUZA SAMPAIO FILHO nacionalidade brasileira, nascido em 06/02/1973, Divorciado, Contabilista, CPF nº 669.610.255-87, Carteira de Identidade nº 0389940038, órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliado na 3ª TV Professor Isaías Alves de Almeida, 127, Ed: Casa de Verdi; Apt: 102; Costa Azul, Salvador-BA, CEP 41.760-120, BRASIL.

ALDEIR ANTÔNIO DA SILVA nacionalidade brasileira, nascido em 24/02/1975, casado em comum háo parcial de bens, empresário, CPF nº 613.151.845-91, carteira de identidade nº 0520092465, órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliado não Caminho 75, Qd E, S/N, Fazenda Grande III, Salvador-BA, CEP 41.343-510, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **GE CONSULTORIA PÚBLICA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29.202.994.869, com sede na Avenida Luiz Tarquínio Pontes, 2580 | Ed Vilas Empresarial | SALA 311 | Qd B000 | Lote 0003A | Loteamento 54 | Loteam GRJ Reunidas Concórdia | Buraquinho | Lauro de Freitas-BA, CEP 42.709-190 | devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.621.541/0001-49, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente Consolidação do Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo sócio. O presente aumento será feito mediante o aporte em espécie, proveniente do Lucro do Exercício acumulado, este fica assim distribuído entre os sócios:

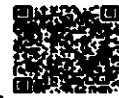
- ❖ **ANTÔNIO DE SOUZA SAMPAIO FILHO**, com 49.900 (quarenta e nove mil e novecentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais) integralizados.
- ❖ **ALDEIR ANTÔNIO DA SILVA**, com 100 (cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais) integralizados.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **ANTÔNIO DE SOUZA SAMPAIO FILHO** e **ISOLADAMENTE** ao Sócio **ALDEIR ANTÔNIO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA TERCEIRA. Retira-se neste ato, da administração da sociedade o Administrador não-sócio **ROBERTO JOSÉ DA SILVA**.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE
GE CONSULTORIA PÚBLICA LTDA
CNPJ nº 08.621.541/0001-49



Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ANTÔNIO DE SOUZA SAMPAIO FILHO nacionalidade brasileira, nascido em 06/02/1973, Divorciado, Contabilista, CPF nº 669.610.255-87, Carteira de Identidade nº 0389940038, órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliado na 3ª TV Professor Isaias Alves de Almeida, 127, Ed: Casa de Verdi; Apt: 102; Costa Azul, Salvador-BA, CEP 41.760-120, BRASIL.

ALDEIR ANTÔNIO DA SILVA nacionalidade brasileira, nascido em 24/02/1975, casado em comum háo parcial de bens, empresário, CPF nº 613.151.845-91, carteira de identidade nº 0520092465, órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliado não Caminho 75, Qd E, S/N, Fazenda Grande III, Salvador-BA, CEP 41.343-510, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **GE CONSULTORIA PÚBLICA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29.202.994.869, com sede na Avenida Luiz Tarquínio Pontes, 2580 | Ed Vilas Empresarial I | SALA 311 | Qd B000 | Lote 0003A | Loteamento 54 | Loteam GRJ Reunidas Concórdia | Buraquinho | Lauro de Freitas-BA, CEP 42.709-190 | devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.621.541/0001-49, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente Consolidação do Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira com a razão social de **GE CONSULTORIA PÚBLICA LTDA**, com sede e domicílio na Avenida Luiz Tarquínio Pontes, 2580 | Ed Vilas Empresarial I | SALA 311 | Qd B000 | Lote 0003A | Loteamento 54 | Loteam GRJ Reunidas Concórdia | Buraquinho | Lauro de Freitas-BA, CEP 42.709-190 | podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional, por deliberação.

CLÁUSULA SEGUNDA. O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, subscrito e integralizados em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma:

- ❖ **ANTÔNIO DE SOUZA SAMPAIO FILHO**, com 49.900 (quarenta e nove mil e novecentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais) integralizados.
- ❖ **ALDEIR ANTÔNIO DA SILVA**, com 100 (cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais) integralizados.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem os seguintes objetos:
Consultoria e assessoria a empresas públicas e privadas na organização e normatização de setores e secretarias, no gerenciamento financeiro e patrimonial, no controle interno nos setores técnicos, folha de pagamento e em comunicação audiovisual e impressa; Consultoria e auditoria contábil e tributária; Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção e serviços da tecnologia da informação ; Atividade de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial com acesso a internet; Desenvolvimento de programas de computador sob encomendas e desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE
GE CONSULTORIA PÚBLICA LTDA
CNPJ nº 08.621.541/0001-49



http://assinador.pscs.com.br/assinadordetb/autenticacao?chave1=RR-MGffj45mXTC0V6oF7JAcHav2-BT-06aC0pMpeIH2nHncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08143455572-ROBERTO JOSE DA SILVA|61315184591-ALDEIR ANTONIO DA SILVA
66961025587-ANTONIO DE SOUZA SAMPAIO FILHO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade iniciou suas atividades em 02/02/2007 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas e transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE ao Sócio ANTÔNIO DE SOUZA SAMPAIO FILHO e ISOLADAMENTE ao Sócio ALDEIR ANTÔNIO DA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A sociedade não se dissolverá pela falência, morte, insolvência, exclusão de qualquer dos sócios, tendo os sócios remanescentes a preferência para comprar ou indicar terceiros para adquirir as quotas do sócio falecidos, pré-morto, insolvente ou excluído, pelo valor patrimonial, calculado com base no último balanço patrimonial da sociedade, devendo a quantia ser paga a este ou a seus sucessores, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data do evento.

- ❖ **Parágrafo Primeiro.** Na hipótese de o sócio estar se retirando da sociedade por motivo de morte ou incapacidade civil, os sócios remanescentes poderão, por unanimidade, aprovar o ingresso na Sociedade (dos herdeiros do sócio morto ou incapaz). Nesse caso, a participação do herdeiro que ingressar na Sociedade deverá corresponder à participação então pelo sócio morto ou incapaz.
- ❖ **Parágrafo Segundo.** As cotas só poderão ser vendidas após aprovação unânime dos demais sócios.
- ❖ **Parágrafo Terceiro.** As prioridades para aquisição das quotas do sócio falido, morto, insolvente, incapaz, ou excluído ficam estabelecidas da seguinte forma:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE
GE CONSULTORIA PÚBLICA LTDA
CNPJ nº 08.621.541/0001-49



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?ch=el-RR-WGf145mTC0Y6oFyLAchavez=BT-06aCQmpeIHJrAncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0814345572-ROBERTO JOSE DA SILVA|61315184591-ALDEIR ANTONIO DA SILVA
66961025587-ANTONIO DE SOUZA SAMPAIO FILHO

Sócios remanescentes, na proporção de sua participação no capital da sociedade;
Caso um dos sócios, não queira adquiri-las, os demais sócios, na proporção de sua participação no capital da Sociedade;

Terceiro indicado pelos sócios remanescentes: e

Terceiro indicado pelos sócios em desligamento, com a aprovação dos sócios remanescentes.

- ❖ **Parágrafo Quarto.** Fica assegurado aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, o recebimento dos haveres que forem apurados no balanço especial no prazo de 12 (doze) meses, com a carência de 03 (três). Os pagamentos relativos aos haveres serão efetuados pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de 03 (três) meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento, com correção pelo IGPM-FGV ou outro índice que venha a substituí-lo, sendo que a primeira parcela vencerá no mês seguinte a referida carência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observando o seguinte:

I – os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestarem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O Sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

- ❖ **Parágrafo único.** Caso os demais sócios decidam adquirir as cotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 06 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30(trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. A assembleia só será obrigatória se o número de sócios for superior a 10 (dez) membros. Em caso da sociedade ter o número de membros limitado a 10(dez) sócios, fica convencionado entre eles, em substituição as assembleias, a convocação de reuniões periódicas obedecendo aos critérios previstos no Novo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE
GE CONSULTORIA PÚBLICA LTDA
CNPJ nº 08.621.541/0001-49



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WGfj45mXTC0Y6oFylAcHav2=BT-06aCQpKpeIH2nHncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08143455572-ROBERTO JOSE DA SILVA|61315184591-ALDEIR ANTONIO DA SILVA
66961025587-ANTONIO DE SOUZA SAMPAIO FILHO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. Fica eleito o foro de Salvador-Ba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Salvador-Ba, 15 de julho de 2022

ANTÔNIO DE SOUZA SAMPAIO FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR

ALDEIR ANTÔNIO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR

ROBERTO JOSÉ DA SILVA
(ADMINISTRADOR não sócio)
Retirante

Junta Comercial do Estado da Bahia

19/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 98213333 em 19/07/2022

Protocolo 225472732 de 15/07/2022

Nome da empresa GE CONSULTORIA PUBLICA LTDA NIRE 29202994869

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 102787685827820

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





225472732

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	GE CONSULTORIA PUBLICA LTDA
PROTOCOLO	225472732 - 15/07/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202994869
CNPJ 08.621.541/0001-49
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98213333 DE 19/07/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 19/07/2022

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98213333

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08143455572 - ROBERTO JOSE DA SILVA - Assinado em 18/07/2022 às 17:14:22
Cpf: 61315184591 - ALDEIR ANTONIO DA SILVA - Assinado em 18/07/2022 às 17:16:10
Cpf: 66961025587 - ANTONIO DE SOUZA - Assinado em 18/07/2022 às 17:18:11

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

19/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 98213333 em 19/07/2022

Protocolo 225472732 de 15/07/2022

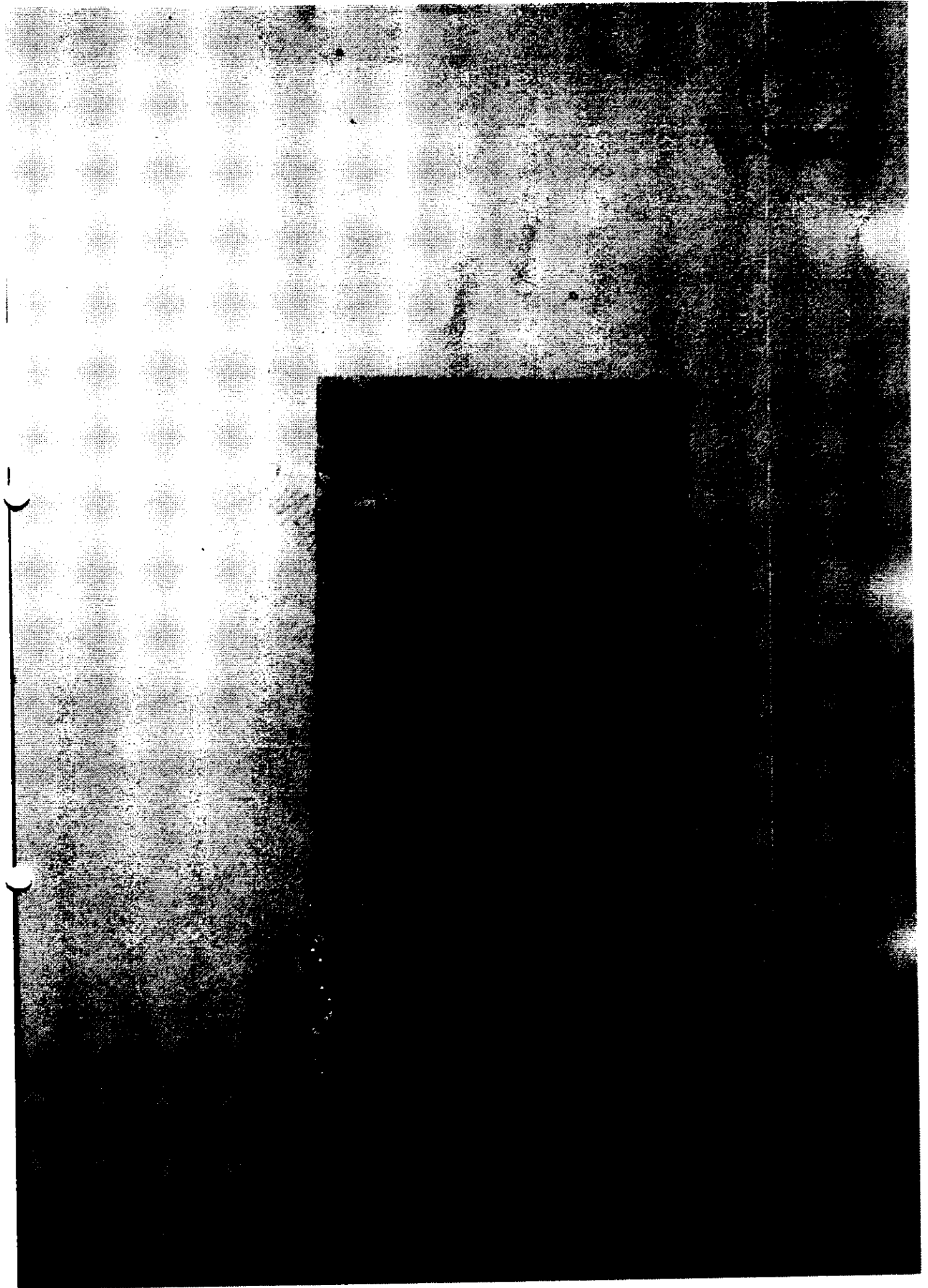
Nome da empresa GE CONSULTORIA PUBLICA LTDA NIRE 29202994869

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 102787685827820

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.621.641/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2007
NOME EMPRESARIAL GE CONSULTORIA PUBLICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO EXITO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *) 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV LUIZ TARQUINIO PONTES	NUMERO 2580	COMPLEMENTO EDIF VILAS EMPRESARIAL I SALA 311 QUADRA 000 LOTE 0003A LOTEAMENTO 64 LOTEAM GRJ REUNIDAS CONCORDIA
CEP 42.709-190	BAIRRO/DISTRITO BURAQUINHO	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROBERTINHO.EXITO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (71) 3341-0260
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/01/2023 às 11:36:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia



Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 08.621.541/0001-49

Inscrição Estadual: 196.634.860 PP

Razão Social: GE CONSULTORIA PUBLICA LTDA

Nome Fantasia:

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP METRO

Unidade de Fiscalização: INFAZ ATACADO

Endereço

Logradouro: AVENIDA LUIZ TARQUÍNIO PONTES

Número: 2580

Complemento: #EDIF VILAS EMPRESARIAL I SALA 311 QUADRA B000, LO

Bairro/Distrito: Buraquinho

CEP: 42709-190

Município: LAURO DE FREITAS

UF: BA

Telefone: (71) 32711336

E-mail: societario@dscontabilidade.com.br

Referência:

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 19/07/2022

Atividade Econômica Principal:

7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Atividade Econômica Secundária

6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

6204000 - Consultoria em tecnologia da informação

6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

6920602 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- EM LOCAL FIXO FORA DA LOJA

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE

Forma de pagamento: C/CORRENTE FISCAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Data desta Situação Cadastral: 16/09/2022

Endereço de Correspondência

Endereço: AVENIDA LUIZ TARQUÍNIO PONTES

Complemento: #EDIF VILAS EMPRESARIAL I SALA 311 QUADRA B000, LO

Referência:

Número: 2580

Bairro: Buraquinho

CEP: 42709190

Município: LAURO DE FREITAS

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC:

CRC:

Tipo CRC:

Nome:

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC:

CRC:

Tipo CRC:

Nome:

Endereço

Endereço:

16/01/2023 11:18

Consulta ao Cadastro



Número:

Bairro:

Município:

UF:

Referencia:

CEP:

Telefone: ()

Celular: ()

Fax: ()

E-mail:

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 16/01/2023

[VOLTAR](#) [TOPO DA PÁGINA](#) [PÁGINA INICIAL](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

AVENIDA SANTOS DUMONT (ESTRADA DO COCO), Nº4487

SHOPPING PASSEIO NORTE

LAURO DE FREITAS BA



Espelho do Cadastro Econômico

Emissão via Internet em: 16/01/2023 11:06:12

C.G.A.:10001426 Razão Social:GE CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - ME

Nome Fant.:GE CONSULTORIA

Nat. Jurid.:

C.N.P.J.: 08621541000149

INSC. EST.:

C.P.F.:

R.G.:

ENDEREÇO

Insc. Imob.: 40005.02580.5311

Endereço:LUIZ T.PONTES, EDF. VILAS EMP. I

Nº: 2580

Compl.:SALA 311

Bairro:PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO: LAURO DE FREITAS

Tel.: 7132711336

Fax:

E-mail:robertinhoexito@hotmail.com

CEP:42700000

CARACTERÍSTICAS GERAIS

Imóvel Próprio:

Data Abertura: 11/06/07

Optante Simples:

Prop. Estabelecido no Município.:

Junta Comercial.:

Reg. de Tributação ISS: ISSQN

Situação: Pendente N° Processo:

Reg. na Junta:29202994869

Reg. de TributaçãoTFF/TLL: INCIDE

Data Sit.:

Porte da Empresa: EPP-EMPRESA DE PEQU

ATIVIDADE EXERCIDA

Classe:

TLL/TFF: 1010042 AUDITORIA, ASSESSORIA OU CONSULTORIA TECNICA OU FINANCEIRA

ISS: 8000003 ISS

INFORMAÇÕES DO CADASTRO

Responsável:

Data: 11/06/2007

Processo Nº: 004549/07

Data do Processo: 17/05/2007

OBSERVAÇÃO

ATIVIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA Q EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS; ORGANIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO DE PESSOAL; NORMATIZAÇÃO DE SETORES E SECRETARIAS; GERENCIAMENTO FINANCEIRO; CONTABILIDADE; CONTROLE INTERNO; LEVANTAMENTO PATRIMONIAL; AUDITORIAS INTERNAS NOS SETORES TÉCNICOS E FOLHA DE PAGAMENTO; ELABORAÇÃO DE PROJETOS; ELABORAÇÃO DE CURSOS E PALESTRAS; ASSESSORIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA; MANUTENÇÃO DE REDES HARDWARE; LOCAÇÃO DE SOFTWARES; DESENVOLVIMENTO DE SISTEMASINFORMATIZADOS; CESSÃO DE MATERIAIS DE SOFTWARE WHARDWARE; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S EM MOTORISTAS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E ASSESSORIA E CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO AUDIVISUAL E IMPRESSA.

OBS.: DOMICÍLIO FISCAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Cartão de Inscrição Pessoa Jurídica / Física



INSCRIÇÃO		CNPJ / CPF	
10001426		08.621.541/0001-49	
CONTRIBUINTE			
GE CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - ME			
ENDEREÇO			
AVENIDA LUIZ T.PONTES, EDF. VILAS EMP. I 2580 SALA 311 PITANGUEIRAS LAURO DE FREITAS BA 42700000			
PROFISSÃO / ATIVIDADE			
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
DATA DE EMISSÃO		DATA DE VALIDADE	
17/01/2023		31/03/2024	

Código de Autenticidade: 56605

Documento emitido via Internet e deverá ser validado no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>.

Corte aqui



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GE CONSULTORIA PUBLICA LTDA
CNPJ: 08.621.541/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:27:30 do dia 16/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2023.

Código de controle da certidão: **3857.9F0D.D9AE.E070**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20230319950**

RAZÃO SOCIAL GE CONSULTORIA PUBLICA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 196.634.860	CNPJ 08.621.541/0001-49

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO CADASTRO MOBILIÁRIO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (*) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 23/01/2023, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica GE CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - ME, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 08621541000149, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10001426. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 23/01/2023 08:27:09, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 019104000048734820230123

Emitida via Internet, às 08:27:09 hs, do dia 23/01/2023 ✓

Validade: 90 dias. ✓

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.621.541/0001-49
Razão Social: GE CONSULTORIA PUBLICA LTDA ✓
Endereço: AV LUIZ TARQUINIO PONTES 2580 EDIF VILAS EMPRESAR / BURACINHO / LAURO DE FREITAS / BA / 42709-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2023 a 16/02/2023 ✓

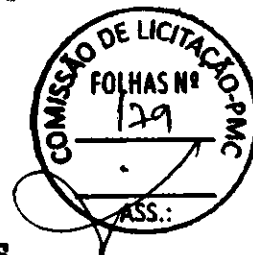
Certificação Número: 2023011801034393120985

Informação obtida em 24/01/2023 10:35:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GE CONSULTORIA PUBLICA LTDA ✓ (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.621.541/0001-49

Certidão nº: 2042809/2023

Expedição: 16/01/2023, às 09:29:41

Validade: 15/07/2023 - 180 ✓ (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GE CONSULTORIA PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.621.541/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

16/01/2023

006130332



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 006130332

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 16/01/2023, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

GE CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, portador do CNPJ: 08.621.641/0001-49, estabelecida na AVENIDA LUIZ TARQUÍNIO PONTES, 2580, EDF.: VILLAS EMPRESARIAL I - SALA 311, BURAQUINHO, CEP: 42709-190, Lauro De Freitas - BA. *****

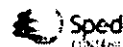
Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 16 de janeiro de 2023.

PEDIDO Nº: **006130332**

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO ✓Entidade: **GE CONSULTORIA PUBLICA LTDA**Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**CNPJ: **08.621.541/0001-49**Número de Ordem do Livro: **13****TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial	GE CONSULTORIA PUBLICA LTDA ✓
NIRE	29202994869
CNPJ	08.621.541/0001-49
Número de Ordem	13
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	LAURO DE FREITAS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/02/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10234

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GE CONSULTORIA PUBLICA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	13
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10234
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.BF.B4.77.9F.49.8D.13.97.B1.5F.25.D6.C6.AF.61.5D.B1.36.9E-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL ✓



Entidade: GE CONSULTORIA PUBLICA LTDA ✓

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 08.621.541/0001-49

Número de Ordem do Livro: 13

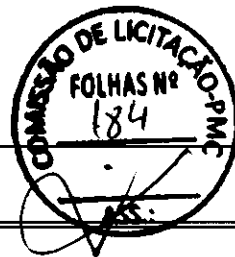
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021 ✓



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 628.141,12	R\$ 1.841.897,64
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 532.680,77	R\$ 568.502,55
DISPONÍVEL		R\$ 384.468,22	R\$ 282.942,02
CAIXA		R\$ 2.216,81	R\$ 3.597,94
CAIXA GERAL		R\$ 2.216,81	R\$ 3.597,94
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 1,00
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRABESCO		R\$ 0,00	R\$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 382.251,41	R\$ 279.343,08
BRABESCO FIC DI HIPERFUNDO		R\$ 59.492,77	R\$ 61.782,11
BRABESCO INVEST FACIL		R\$ 7.638,90	R\$ 2.310,14
BB AUTOMÁTICO EMPRES - CNPJ: 071.477/0001-68		R\$ 285.119,74	R\$ 215.250,83
OUROCAP		R\$ 30.000,00	R\$ 0,00
CREDITOS		R\$ 148.212,55	R\$ 285.560,53
TITULOS E CONTAS A RECEBER		R\$ 148.212,55	R\$ 285.560,53
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO		R\$ 10.712,00	R\$ 10.712,00
PREFEITURA MUNIC DE RIACHAO DO JACUIPE		R\$ 0,00	R\$ 7.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL		R\$ 0,00	R\$ 6.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE		R\$ 9.500,00	R\$ 18.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA DE ESPLANADA		R\$ 0,00	R\$ 40.800,72
CAMARA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON		R\$ 5.060,00	R\$ 5.059,98
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		R\$ 3.875,00	R\$ 3.875,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CAFARNAUM		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 4.750,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARECHAL DEODORO		R\$ 19.287,50	R\$ 19.287,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UTINGA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GE CONSULTORIA PUBLICA LTDA		R\$ 328,05	R\$ 490,05
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUIPE		R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE		R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00

**BALANÇO PATRIMONIAL**Entidade: **GE CONSULTORIA PUBLICA LTDA**Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**CNPJ: **08.621.541/0001-49**Número de Ordem do Livro: **13**Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM		R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO		R\$ 13.400,00	R\$ 13.400,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAU		R\$ 0,00	R\$ 2.314,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO DOURADO		R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - EDUC		R\$ 1.600,00	R\$ 15.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA		R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO		R\$ 17.700,00	R\$ 5.900,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO-AL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA		R\$ 0,00	R\$ 4.080,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLANDIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E ESPORTE C FORMOSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE VALENCA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA		R\$ 0,00	R\$ 19.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA FEIRA		R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE UTINGA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIO PUBLICO INTERF DE SAUDE PIEMONTE DA CHAPADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PM SERRINHA		R\$ 0,00	R\$ 3.250,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA		R\$ 0,00	R\$ 13.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 2.211,28



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GE CONSULTORIA PUBLICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 08.621.541/0001-49

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUNIICIPAL DE EDUCACAO PM SERRINHA		R\$ 0,00	R\$ 3.250,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		R\$ 0,00	R\$ 2.430,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPREST A SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 95.460,35	R\$ 1.273.395,09
DIREITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO		R\$ 47.593,71	R\$ 154.689,05
EMPRÉSTIMOS A RECEBER		R\$ 12.200,39	R\$ 119.295,73
EMPREST VERTICAL		R\$ 6.786,86	R\$ 118.882,20
EMPREST LS DESENVOLVIMENTO		R\$ 413,53	R\$ 413,53
EMPREST PESSOAS LIGADAS		R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
CONSÓRCIOS A INGRESSAR		R\$ 35.393,32	R\$ 35.393,32
CONSORCIO BB		R\$ 35.393,32	R\$ 35.393,32
IMOBILIZADO		R\$ 47.866,64	R\$ 1.118.706,04
BENS EM USO		R\$ 116.902,78	R\$ 1.190.544,08
IMOVEL		R\$ 69.491,55	R\$ 1.136.542,85
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 6.358,51	R\$ 12.948,51
VEÍCULOS		R\$ 40.094,00	R\$ 40.094,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 958,72	R\$ 958,72
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (69.036,14)	R\$ (71.838,04)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PERIF		R\$ (6.358,51)	R\$ (6.358,51)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (936,50)	R\$ (958,72)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE IMOVEL		R\$ (21.647,13)	R\$ (24.426,81)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R\$ (40.094,00)	R\$ (40.094,00)
PASSIVO		R\$ 628.141,12	R\$ 1.841.897,64
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 59.904,63	R\$ 106.732,73
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 5.499,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 5.499,00	R\$ 0,00
FINANCIAMENTO IMOVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPREST BRADESCO		R\$ 5.499,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 54.405,63	R\$ 106.732,73
IMPOSTOS E CONTRIB S/RECEITAS		R\$ 10.849,91	R\$ 23.116,55



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GE CONSULTORIA PUBLICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 08.621.541/0001-49

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COFINS A RECOLHER		R\$ 6.020,37	R\$ 12.380,49
ISS A RECOLHER		R\$ 3.525,13	R\$ 8.053,62
PIS A RECOLHER		R\$ 1.304,41	R\$ 2.682,44
IMPOSTOS E CONTRIB S/LUCROS		R\$ 43.555,72	R\$ 83.616,18
CSLL A RECOLHER		R\$ 13.235,65	R\$ 24.121,14
IRPJ A RECOLHER		R\$ 30.320,07	R\$ 59.495,04
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 179.022,49
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 179.022,49
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 179.022,49
EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS		R\$ 0,00	R\$ 81.022,49
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 98.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 568.236,49	R\$ 1.546.142,42
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 558.236,49	R\$ 1.546.142,42
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 558.236,49	R\$ 1.546.142,42
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 558.236,49	R\$ 1.546.142,42
AJUSTES RES ANT CREDOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Empresa: GE CONSULTORIA PUBLICA LTDA
C.N.P.J.: 08.621.541/0001-49
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0001
Número livro: 1

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2021

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes
Tributos pagos
Tributos a recuperar/compensar
Despesas Diversas
Receitas Diversas



2.239.158,76
(315.163,64)
(616,73)
(988.490,09)
14.866,83

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Compras de imobilizado
Outros recebimentos
Empréstimos realizados

(6.590,00)
698,25
(299.697,83)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Empréstimos/Financiamentos tomados

(745.691,75)

Redução nas Disponibilidades

(101.526,20)

DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO

384.468,22

DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO

282.942,02

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: GE CONSULTORIA PUBLICA LTDA

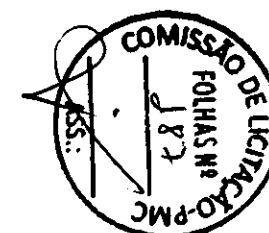
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNP 08.621.541/0001-49

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	LUCROS ACUMULADOS (R\$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados		558.236,49
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores		698,25
Reversão de Reservas		0,00
Outros Recursos		0,00
Lucro Líquido do Ano		987.207,68
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados		0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores		0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano		0,00
Transferências para Reservas		0,00
TOTAL		1.546.142,42
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital		0,00
Outras Destinações		0,00
TOTAL		0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		1.546.142,42
Notas		



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: GE CONSULTORIA PUBLICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

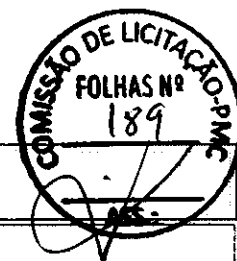
CNPJ: 08.621.541/0001-49

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ 1.652.761,10	R\$ 2.395.372,04
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 1.652.761,10	R\$ 2.395.372,04
(-) Deduções		R\$ (111.504,65)	R\$ (147.891,61)
(-) (-) ISS		R\$ (39.461,91)	R\$ (65.473,53)
(-) (-) COFINS		R\$ (59.213,24)	R\$ (67.740,89)
(-) (-) PIS		R\$ (12.829,50)	R\$ (14.677,19)
Receita Líquida		R\$ 1.541.256,45	R\$ 2.247.480,43
Lucro Bruto		R\$ 1.541.256,45	R\$ 2.247.480,43
(-) Despesas Administrativas		R\$ (708.969,20)	R\$ (826.384,37)
(-) DESPESAS C/ CARTÃO CRÉDITO		R\$ (57.889,25)	R\$ (116.475,16)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R\$ (120,00)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO PROG E SOFTWARE		R\$ (1.500,00)	R\$ (3.492,71)
(-) CONDUÇÃO		R\$ (1.489,20)	R\$ (0,00)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (200,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL P/ USO E CONSUMO		R\$ (9.148,07)	R\$ (15.779,02)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (2.875,55)	R\$ (2.801,90)
(-) ASSOCIAÇÃO E CLASSE		R\$ (1.034,88)	R\$ (0,00)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (19.500,94)	R\$ (28.471,00)
(-) BRINDES E DOAÇÕES		R\$ (7.220,00)	R\$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (14.710,40)	R\$ (8.700,00)
(-) CONDOMÍNIO		R\$ (11.710,32)	R\$ (11.905,72)
(-) ALUGUEL DE IMÓVEL		R\$ (0,00)	R\$ (3.897,88)
(-) DESPESAS MÉDICAS		R\$ (1.475,00)	R\$ (100,00)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (302,40)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (6.479,24)	R\$ (22.363,43)
(-) MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES		R\$ (1.550,00)	R\$ (2.153,78)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULO		R\$ (570,00)	R\$ (1.650,00)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		R\$ (518,38)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO MAQ E EQUIPAMENTOS		R\$ (5.681,85)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (627,90)	R\$ (1.120,00)
(-) SEGUROS		R\$ (5.170,95)	R\$ (1.732,92)
(-) SERVIÇOS PREST PF		R\$ (533.172,50)	R\$ (562.191,08)
(-) SERVIÇOS PREST PJ		R\$ (17.974,98)	R\$ (33.944,41)
(-) TELEFONE		R\$ (8.047,39)	R\$ (8.030,70)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.574,66)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (217.276,02)	R\$ (253.938,69)



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GE CONSULTORIA PUBLICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 08.621.541/0001-49

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CSLL		R\$ (56.866,67)	R\$ (66.098,19)
(-) IMPOSTOS TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (6.483,06)	R\$ (8.240,65)
(-) IPTU		R\$ (4.052,07)	R\$ (0,00)
(-) IRPJ		R\$ (133.938,21)	R\$ (159.604,77)
(-) ISS		R\$ (14.919,04)	R\$ (16.948,26)
(-) IPVA		R\$ (0,00)	R\$ (1.218,16)
(-) TAXAS E EMOLUMENTOS		R\$ (1.016,97)	R\$ (1.828,66)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (134.568,68)	R\$ (92.260,33)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (8.468,92)	R\$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (120.943,65)	R\$ (92.260,33)
(-) INSS		R\$ (5.156,11)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (5.240,95)	R\$ (102.556,19)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R\$ (968,75)	R\$ (0,00)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (702,41)	R\$ (0,00)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (98.987,44)
(-) IRRF		R\$ (229,55)	R\$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (351,25)	R\$ (1.734,36)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (50,34)	R\$ (32,47)
(-) TARIFA BANCARIA		R\$ (2.938,65)	R\$ (1.801,92)
Receitas Financeiras		R\$ 1.432,14	R\$ 3.649,25
RENDIMENTO DE APLICAÇÕES		R\$ 1.432,14	R\$ 3.649,24
JUROS ATIVOS (OUTROS)		R\$ 0,00	R\$ 0,01
Resultado operacional líquido		R\$ 476.633,74	R\$ 975.990,10
Receitas Não Operacionais		R\$ 37.718,02	R\$ 11.217,58
RESSARCIMENTO DE DESPESAS		R\$ 37.718,02	R\$ 11.217,58
Resultado Antes do IR		R\$ 514.351,76	R\$ 987.207,68
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 514.351,76	R\$ 987.207,68



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A GE CONSULTORIA PUBLICA LTDA. iniciou suas atividades em 07/02/2007, tendo como sede a cidade de Salvador - Bahia.

A GE CONSULTORIA PUBLICA LTDA. é uma sociedade empresária limitada, com fins econômicos, tendo como objeto social a prestação de serviços de: CONSULTORIA E ASSESSORIA A EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS, ORGANIZAÇÃO E NORMATIZAÇÃO DE SETORES E SECRETARIAS, GERENCIAMENTO FINANCEIRO PATRIMONIAL E CONTROLE INTERNO NOS SETORES TÉCNICOS E EM FOLHA DE PAGAMENTO; ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CURSOS E PALESTRAS A EMPRESAS; ASSESSORIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO DE REDE, HARDWARE E ACESSO A INTERNET; DESENVOLVIMENTOS DE SISTEMAS INFORMATIZADOS CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; CESSÃO DE MATERIAIS SOFTWARE E HARDWARE; ASSESSORIA E CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL E IMPRESSA E O TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO CAPACITAÇÃO DE PESSOAL.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, para um tratamento diferenciado quanto às demonstrações contábeis obrigatórias conforme Resolução CFC nº 1.418/2012 que aprovou a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) O exercício social

Abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2021.

3.2) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.3) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.4) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.5) Custos e Despesas

Tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento, em conformidade com as exigências fisco legais.



3.6) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.8) Impostos Federais

A empresa está no regime de tributação pelo lucro presumido e realiza a apuração dos Impostos Federais pelo regime de caixa.

3.9) A distribuição de lucro entre sócios é realizada mensalmente. O valor a ser distribuído é determinado conforme resultado apurado através de balancetes mensais.

4) DISPONIBILIDADES, ADIANTAMENTOS, EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E OBRIGAÇÕES

4.1) Em 31/12/2021 a Empresa encerrou o exercício com os seguintes saldos contas Caixa e seus Equivalentes:

Caixa: R\$ 3.597,94

Contas Correntes: R\$ 1,00

Aplicações Financeiras R\$ 279.343,08

4.2) A empresa conta com um saldo em conta de Empréstimos do Ativo Não Circulante, relacionado à empréstimos concedidos a empresas ligadas, no valor de R\$ 119.295,73.

4.3) A empresa conta com um saldo em conta de Empréstimos do Passivo Não Circulante, relacionado à empréstimos recebidos de sócios e terceiros no valor de R\$ 179.022,49.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 10.000,00, dividido em 10.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

ANTONIO DE SOUZA SAMPAIO FILHO – 99%

ALDEIR ANTONIO DA SILVA - 1%

7) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Não houve lucro distribuído entre os sócios durante o exercício de 2021.

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A empresa não possui propriedade para investimentos.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.



Barueri, 31 de dezembro de 2021.

ANTONIO DE SOUZA SAMPAIO FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 66961025587

ISA VIVIANE NUNES DOS SANTOS
Reg. no CRC - BA sob o No. 029922
CPF: 770.589.765-20

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: GE CONSULTORIA PUBLICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 08.621.541/0001-49

Número de Ordem do Livro: 13



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: GE CONSULTORIA PUBLICA LTDA

NIRE: 29202994869

CNPJ: 08.621.541/0001-49

Número de Ordem: 13

Natureza do Livro: Livro Diário

Município: LAURO DE FREITAS

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 02/02/2007

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2021

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 10234

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: GE CONSULTORIA PUBLICA LTDA

Natureza do Livro: Livro Diário

Número de ordem: 13

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 10234

Data de início: 01/01/2021

Data de término: 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.BF.B4.77.9F.49.8D.13.97.B1.5F.25.D6.C6.AF.61.5D.B1.36.9E-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1



Empresa: GE CONSULTORIA PUBLICA LTDA
C.N.P.J.: 08.621.541/0001-49 Emissão: 22/07/2022
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

COEFICIENTES DE ANÁLISES

Realizado em 31 de Dezembro de 2021

Índice de Liquidez Geral

Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo

I.L.G. = -----

Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante

568.502,55 + 154.689,05

I.L.G. = ----- = 2,53

106.732,73 + 179.022,49

Índice de Liquidez Corrente

Ativo Circulante

I.L.C. = -----

Passivo Circulante

568.502,55

I.L.C. = ----- = 5,33

106.732,73

Índice de Liquidez Imediata

Disponível

I.L.I. = -----

Passivo Circulante

282.942,02

I.L.I. = ----- = 2,65

106.732,73

Índice de Capital de Terceiros

Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante

I.C.T. = -----

Patrimônio Líquido

106.732,73 + 179.022,49 = 0,18

I.C.T. = -----

1.556.142,42

Índice de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante

I.E.G. = -----

Passivo Total

106.732,73 + 179.022,49

I.E.G. = ----- = 0,16

1.841.897,64

Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante

G.E. = -----

Ativo

106.732,73 + 179.022,49

G.E. = ----- = 0,16

1.841.897,64

ANTONIO DE SOUZA
SAMPAIO

FILHO: 669.610.255-87

Assinado de forma digital por
ANTONIO DE SOUZA SAMPAIO
FILHO: 669.610.255-87
Data: 2022.09.14 17:05:10 -03'00'

ISA VIVIANE NUNES DOS
SANTOS: 770.589.765-20

Assinado de forma digital por ISA VIVIANE
NUNES DOS SANTOS: 770.589.765-20
Data: 2022.07.22 15:35:48 -03'00'

ANTONIO DE SOUZA SAMPAIO FILHO

ADMINISTRADOR

CPF: 669.610.255-87

ISA VIVIANE NUNES DOS SANTOS

Reg. no CRC - BA sob o No. 029922

CPF: 770.589.765-20



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GE CONSULTORIA PUBLICA LTDA ✓			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29202994869	08.621.541/0001-49	02/02/2007	02/02/2007
Endereço: AVENIDA LUIZ TARQUÍNIO PONTES, 2580 #EDIF VILAS EMPRESARIAL I SALA 311 QUADRA B000, LO, BURAQUINHO, LAURO DE FREITAS, BA - CEP: 42709190			
OBJETO SOCIAL			
CONSULTORIA E ASSESSORIA A EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS NA ORGANIZAÇÃO E NORMATIZAÇÃO DE SETORES E SECRETARIAS, NO GERENCIAMENTO FINANCEIRO E PATRIMONIAL, NO CONTROLE INTERNO NOS SETORES TÉCNICOS, FOLHA DE PAGAMENTO E EM COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL E IMPRESSA; CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO; ATIVIDADE DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL COM ACESSO A INTERNET; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA E DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS.			
CAPITAL 800%		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte ✓	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS			
QUADRO SÓCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ALDEIR ANTONIO DA SILVA 613.151.845-91	100,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ALDEIR ANTONIO DA SILVA 613.151.845-91	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ANTONIO DE SOUZA SAMPAIO FILHO 669.610.255-87	49.900,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ANTONIO DE SOUZA SAMPAIO FILHO 669.610.255-87	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
19/07/2022	98213333	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL/EM NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX			
Endereço: XXXXXX			

página: 1/2

234035323



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GE CONSULTORIA PUBLICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29202994869	08.621.541/0001-49	02/02/2007	02/02/2007
Endereço: AVENIDA LUIZ TARQUÍNIO PONTES, 2580 #EDIF VILAS EMPRESARIAL I SALA 311 QUADRA B000, LO, BURAQUINHO, LAURO DE FREITAS, BA - CEP: 42709190			
Observação			

SALVADOR - BA, 16 de Janeiro de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA
ESTADO DA BAHIA
Av. Nossa Senhora da Boa Nova, nº 270 - Centro CEP 45.585-000
CNPJ: 13.894.894/0001-52

BOA NOVA
PILO 0070 E 0080



ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ✓

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **GE CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - ME**, situada a Av. Luiz Tarquínio Pontes, 2589 - Edif. Villas Empresarial 1 - Sala 311, Vilas do Atlântico - CEP 42700-000-Lauro de Freitas - BA, tem desenvolvido junto a D&S Contabilidade, serviços técnicos de notória especialização com a implantação da gestão informatizada, juntamente com consultoria para realizar treinamento workflow para solução corporativa para a gestão do Fluxo de Material com planejamento, controle das licitações e contratos, gestão de compras e pesquisa de preço (cotação eletrônica) através do fornecimento de softwares próprios e integrados, para gestão pública e com prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Administrativas/Financeira em todos os setores, atendendo as necessidades dessa prefeitura, cujas as quantidades estimadas encontram-se no Atesto Técnico em anexo:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

CNPJ:13.894.894/0001-52

Contratada: GE CONSULTORIA PÚBLICA LTDA-ME

CNPJ:08.621.541/0001-49

Contrato: 007/2017 e 001/2018

Início e término do Contrato: 03/01/2017 a 31/12/2018

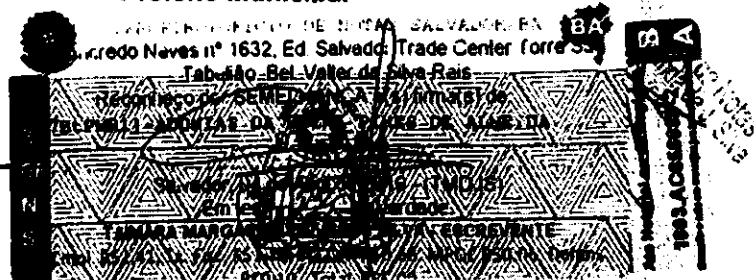
Valor dos Serviços: R\$ 130.000,00(Cento e trinta mil reais) ao ano.

Endereço Completo: Av. Luiz Tarquínio Pontes, 2589 - Edif. Villas Empresarial 1 - Sala 311, Vilas do Atlântico - CEP 42700-000-Lauro de Freitas - BA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	Período
01	Sistemas de Planejamento, Licitações e Contratos, Compras, Frotas, Almoxarifado, Cotação Eletrônica, Patrimônio e Gerenciamento Financeiro	2 anos
02	Serviço de Consultoria para organização e gerenciamento administrativo para todas as áreas que envolvem os sistemas na criação de normativas, fluxo dos processos, treinamentos e cursos. O trabalho realizado implanta a filosofia dos sistemas e toda mudança cultural necessária para a sua máxima utilização.	2 anos

ADONIAS DA ROCHA PIRES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ✓

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **GE CONSULTÓRIA PÚBLICA LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 08.621.541/0001-49, estabelecida na Avenida Luiz Tarquínio Pontes, nº 2580, bairro Vilas do Atlântico, na cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, presta serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ**, CNPJ nº 13.701.651/0001-50, e detém qualificação técnica para os serviços de implantação na locação dos Sistemas Integrados de Gestão – sistemas de Planejamento, Fluxos das Despesas, Compras e Almoxarifado, pelo período compreendido de 18 de outubro de 2019 até 25 de novembro de 2020, com contrato em curso.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ipiáú (BA), 25 de novembro de 2020.



Sandro Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Sandro Gomes de Oliveira
Sec. Municipal de Planejamento
Administração
Decreto 4.921

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÕES DE PROTESTOS E TÍTULOS
Rua Senhor do Bonfim, nº 88 - 45570-000 - Ipiáú-BA
Telefone (73) 3331-7134 - ISMAEL FREIRE DO NASCIMENTO - TABELIAO

Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de SANDRO GOMES DE OLIVEIRA (30875)
Emol: R\$ 2,61 Taxa: R\$ 2,00 Total: R\$ 4,61
Em testemunho () de verdade
DARLAN BRANDAO GOUVEIA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Ipiáú-BA 25/11/2020
Solo(s): 0823 AB 248800
Consulta: www.tba.jus.br/consultar/cedida





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA - CEP: 44 800-000
C.N.P.J 13.795.380/0001-40 - Fone/Fax: 0**74 3626-2098



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA ✓

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GE CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - ME, situada a Av. Luiz Tarquínio Pontes, 2589 - Edif. Villas Empresarial 1 - Sala 311, Vilas do Atlântico - CEP 42700-000- Lauro de Freitas - BA, tem desenvolvido junto a Prefeitura Municipal de Mundo Novo - Bahia, serviços técnicos de notória especialização com a implantação da gestão informatizada do Fluxo da Despesa, com locação de sistemas integrados próprios, para gestão pública e com prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Administrativas/Financeira em todos os setores, atendendo as necessidades dessa prefeitura, conforme detalhamento abaixo:

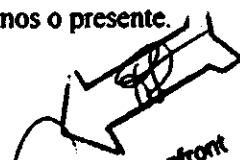
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE
01	Sistemas de Planejamento, Licitações, Compras, Contratos, Almoxarifado, Frotas, Gerenciamento Financeiro e Patrimonial.	12 meses
02	Serviço de Consultoria para organização e gerenciamento administrativo para todas as áreas que envolvem os sistemas na criação de normativas, fluxo dos processos, treinamentos e cursos. O trabalho realizado implanta a filosofia dos sistemas e toda mudança cultural necessária para a sua máxima utilização.	12 meses

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone sua conduta.

Por tanto, viemos por meio desta, reafirmar em nosso entendimento quesão qualidades da empresa GE CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - ME: competência, honestidade, capacidade e idoneidade.

Sem mais,

Assinamos o presente.


CLÁUDIO LIMA SANFRONT
CHEFE DE GABINETE


REINALDO OLIVEIRA MATOS
SEC. PLANEJAMENTO,
GESTÃO E FINANÇAS

TABELADO DE NOTAS E PROTESTO
Tabela - SUEDE DIAS MATTOS

Pro. João Marcos de Almeida, 07/01/2018
Mundo Novo - BA - Tel. (74) 3626-3028
E-mail: amarcos@munidonovo.ba.gov.br

Reconheço por SEMELHANÇA 0002 firma(s) de CLAUDIO LIMA SANFRONT (895) REINALDO OLIVEIRA MATOS (9216).....
Emol: R\$ 4,92 Taxas: R\$ 2,94 Totais: R\$88,60
Selo(s): 0413.AB 351849-3 0413.AB 351849-3
--- Em testemunho () da verdade.
TASSIANO PINHO DE DEUS ESCRIVENTE
Mundo Novo - BA 22/01/2018



ALVARÁ ✓

Nº

1498 / 2022

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RAZÃO SOCIAL

GE CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - ME ✓

**NOME FANTASIA**

GE CONSULTORIA

LOCALIZAÇÃO

AVN LUIZ T. PONTES, EDF. VILAS EMP. I 2580 SALA 311
PITANGUEIRAS LAURO DE FREITAS BA 42700000

CGA

10001426

CNPJ

08.621.541/0001-49

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

4000502580S311

CÓDIGO DE ATIVIDADE

7020400 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

OBSERVAÇÕES E/OU RESTRIÇÕES

ATIVIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA Q EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS; ORGANIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO DE PESSOAL; NORMATIZAÇÃO DE SETORES E SECRETARIAS; GERENCIAMENTO FINANCEIRO; CONTABILIDADE; CONTROLE INTERNO; LEVANTAMENTO PATRIMONIAL; AUDITORIAS INTERNAS NOS SETORES TÉCNICOS E FOLHA DE PAGAMENTO; ELABORAÇÃO DE PROJETOS; ELABORAÇÃO DE CURSOS E PALESTRAS; ASSESSORIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA; MANUTENÇÃO DE REDES HARDWARE; LOCAÇÃO DE SOFTWARES; DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS; CESSÃO DE MATERIAIS DE SOFTWARE WHARDWARE; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E ASSESSORIA E CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO AUDIVISUAL E IMPRESSA.

OBS.: DOMICÍLIO FISCAL

EMISSÃO: 31/03/2022

VALIDADE: 31/03/2023 ✓

Código de Autenticidade: 137757

Documento emitido via Internet e deverá ser validado no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>.**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**